



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Primeira Câmara das Américas

AUTÓGRAFO N.º 5887

Considera de Utilidade Pública o Instituto Social de Incentivo à Musicalização Infante Juvenil Juball Music.

Autoria: Adilson da Farmácia

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

DECRETA

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o Instituto Social de Incentivo à Musicalização Infante Juvenil Juball Music, com sede e foro no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 27 de junho de 2024.


ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

PL nº 92/24
Proc. nº 171/24